

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A pandemia da Covid-19 representou um dos maiores desafios sanitários da história recente, exigindo esforços extraordinários de toda a sociedade.

No entanto, foram os profissionais da saúde os verdadeiros pilares na luta contra o vírus, enfrentando jornadas exaustivas, risco constante de contaminação e desafios emocionais profundos para salvar vidas e garantir atendimento digno à população.

Diante desse cenário, a criação da honraria intitulada **Medalha Heróis da Pandemia** busca reconhecer e eternizar o compromisso, a coragem e o sacrifício desses profissionais, valorizando sua bravura e reforçando o respeito que a sociedade lhes deve. Além disso, trata-se de um gesto de solidariedade às famílias daqueles que perderam a vida em serviço, garantindo que seu legado não seja esquecido.

Essa homenagem expressa não apenas gratidão, mas também se propõe a ser um registro histórico do papel fundamental desempenhado por esses profissionais no enfrentamento da pandemia. Portanto, é de grande relevância que esta Casa Legislativa aprove a criação dessa honraria como forma de reconhecimento público ao esforço e à dedicação daqueles que, com altruísmo e coragem, colocaram a vida dos outros acima da própria.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____ /2025

Institui a **Medalha Heróis da Pandemia**, destinada a homenagear os servidores da saúde do Município que atuaram durante a pandemia da Covid-19 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a **Medalha Heróis da Pandemia** como honraria destinada a reconhecer e homenagear os servidores da saúde que, de forma reconhecida, atuaram com dedicação, coragem e compromisso durante a pandemia da COVID-19, no Município de São Vicente.

Art. 2º - A honraria concedida será confeccionada em formato de disco metálico dourado com cinco centímetros de diâmetro e dois milímetros de espessura, contendo:

I - no anverso: brasão de armas do Município, cercado das palavras “Câmara Municipal de São Vicente”;

II - no reverso: a inscrição com os dizeres "Medalha Heróis da Pandemia".

Art. 3º - A Medalha Heróis da Pandemia será concedida anualmente pelo Poder Legislativo Municipal aos profissionais da saúde que se destacaram na linha de frente do combate à pandemia, bem como, *in memoriam*, às famílias dos servidores que perderam a vida em razão de sua atuação no enfrentamento à doença, mediante aprovação do respectivo Projeto de Decreto Legislativo pela Câmara Municipal.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá apresentar um Projeto de Decreto Legislativo por ano.

Art. 4º - A escolha dos homenageados será realizada por meio de indicações apresentadas por entidades representativas da área da saúde, instituições hospitalares e pelos próprios vereadores, cabendo à Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Criança, Adolescente, Juventude, Cultura, Turismo e Esporte da Câmara Municipal a análise e aprovação dos nomes indicados.

Art. 5º - A entrega da Medalha Heróis da Pandemia ocorrerá em sessão solene a ser realizada anualmente na sede da Câmara Municipal de São Vicente, em data a ser definida pelo Poder Legislativo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA
São Vicente, 10 de abril de 2025

BENEVAN SOUZA
Vereador